



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 330/2010-DG

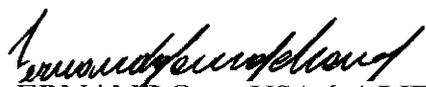
O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 23, incisos VII, XIII e XXVI da Resolução TRE/GO nº 113, de 14 de maio de 2007 e,

Considerando a autorização exarada pelo Presidente no rosto do Memorando nº29/2010 — DG, protocolizado sob o nº 259022010, **RESOLVE** :

Art. 1º CONFERIR atribuição ao Secretário de Administração e Orçamento para baixar Ordens de Serviço relativas a contratos firmados por este Tribunal, exceto referentes à obras e aquisições imobiliária.

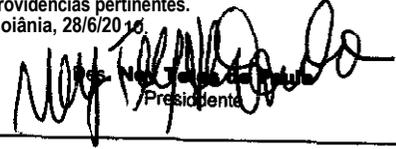
Cumpra-se e anote-se.

Goiânia, 8 de julho de 2010.


ERNANDO USACAVES
Dir.ºr-Ge

010101
2a

Autorizo a solicitação da Diretoria Geral com as cautelas de praxe.
Remeta-se cópia do presente expediente para as providências pertinentes.
Goiânia, 28/6/2010.


Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

MEMORANDO N° 29/2010-DG

Em 22 de junho de 2010.

-60 25902/2010 24/06/2010-15:22 Exia

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Assunto: Delegação de emissão de Ordem de Serviço

1. Com o intuito de dar celeridade aos trâmites administrativos dos contratos e, considerando, ainda, a crescente demanda de contratação que as Eleições 2010 requer, solicito a Vossa Excelência autorização para delegar à Secretaria de Administração e Orçamento as emissões de Ordens de Serviço dos contratos firmados por este Tribunal, cuja competência originária é desta Diretoria-Geral, conforme inciso III, artigo 23, Regulamento Interno.
2. A referida solicitação não abrange as Ordens de Serviço referentes às obras e aquisições imobiliárias, o que coaduna com o entendimento externado na Portaria TSE n° 181, de 16 de março de 2009, cópia anexa.

Respeitosamente,

lendo em vista a autorização do
douto Presidente, expeça-se a Portaria
de delegação e publique-a
Remeta-se cópia da aludida
portaria a Presidência e à Secretaria
de Administração e Orçamento
Apos, archive-se

r

Fér

al


FERNANDO SOUSA CHAVES
Diretor-Geral



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA N° A **81**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no § 2º do artigo 18 da **Lei** n° 11.653, de 07 de abril de 2008, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 38.338/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal como responsável pelo gerenciamento do programa **0570** — Gestão do Processo Eleitoral.

Art. 2º Designa os titulares das unidades administrativas indicados no anexo desta Portaria como coordenadores das ações orçamentárias no âmbito da Justiça Eleitoral, para fins de registro de dados referentes às execuções física e financeira no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - **SIGPlan.**"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a **Portaria-TSE** n° 779, de 7 de novembro de 2008.

Brasília, _____ arço de 2009.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO

ANEXO I

Programa 0570: Gestão do Processo Eleitoral

ACÇÃO	COORDENADOR DA ACÇÃO
09HB – Contribuição de União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas das Unidades Orçamentárias ou equivalente
0C04 - Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito do Poder Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União	Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral
20AK - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações	Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas das Unidades Orçamentárias ou equivalente
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas das Unidades Orçamentárias ou equivalente
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas das Unidades Orçamentárias ou equivalente
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas das Unidades Orçamentárias ou equivalente
2058 - Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça - TV Justiça	Titular da Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral
2272 - Gestão e Administração do Programa	Titular da Secretaria de Administração das Unidades Orçamentárias ou equivalente
2003 - Ações de Informática	Titular de Secretaria de Administração das Unidades Orçamentárias ou equivalente
2305 - Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral
4091 - Capacita* de Recursos Humanos	Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas das Unidades Orçamentárias ou equivalente
4200 – Pleitos Eleitorais	Titular da Secretaria de Planejamento , Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral
7125 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral em Brasília	Titular da Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral
Demais projetos de infraestrutura imobiliária (obras e aquisições)	Diretores-Gerais das Unidades Orçamentárias

Programa 0089: Pagamento de Aposentadorias e Pensões

ACÇÃO	COORDENADOR DA ACÇÃO
0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Titular de Secretaria de Gestão de Pessoas das Unidades Orçamentárias ou equivalente

**PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÕES
PORTARIA Nº 778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

ATUAL	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
<p>Ações individuais de cada Unidade Orçamentária detalhadas individualmente. Ex: 1041 - Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Eletrônicas em Maceió - AL; 1C29 - Anexo ao Edifício Sede do TRE-MG.</p> <p>Ações genéricas comuns e todas as unidades orçamentárias. Ex: 5439 - Construção de Eleitorais; 7217 - Aquisição de Eleitorais.</p>	<p>Unificação das ações em um só campo, sob a respectivo Diretor Geral descrito como: "Demais projetos de infraestrutura imobiliária". especiais. A única exceção seria a ação 7125 - Construção do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral, a cargo da Secretaria de Administração.</p> <p>Consolidar todas as ações de infraestrutura sob a mesma item anterior.</p> <p>A única exceção seria a ação 7125 - Construção do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral, a cargo da</p>	
<p>Ação 0398 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões</p> <p>Ação 2003 - Ações de Informática</p>	<p>Inclusão da referida ação na Portaria.</p> <p>Inclusão da referida ação na Portaria.</p>	<p>Necessidade apontada pela SOF/MP no sentido de alimentar o SIGPlan, foco do ato normativo.</p> <p>Inclusão da referida ação na LOA, 2009; conforme determinação do TCU à SOF/MP, é consequente necessidade de alimentação do SIGPlan.</p>

